


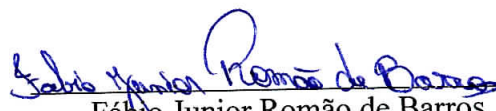


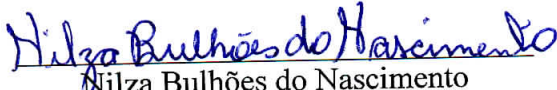
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ATA DE RESULTADO PARCIAL DA 1ª REABERTURA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 – OBJETO: 01 CARRETA**


Aos Trinta dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte, às nove horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 007/2019**, onde o mesmo irá selecionar uma entidade da organização civil, na qual a comissão recebeu apenas a inscrição de uma entidade, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ** onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do **ENVELOPE Nº 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **Ofício de Solicitação:** o número do ofício está com o ano errado e número do chamamento errado, - **Declaração de ciência e concordância:** está com o número do chamamento errado - **Plano de Trabalho:** o item 1.4 o quadro da diretoria não está de acordo com a relação dos membros apresentada, a justificativa deve ser de acordo com o objeto a ser pleiteado, item 2.4, 2.6 e painel de desempenho e 2.8 não condiz com o objeto a ser pleiteado, o Relatório de atividades no plano de trabalho está com o ano errado, Não aceitamos Notas Fiscais **como Declaração de Parcerias Firmadas, - Relação de Beneficiários:** está incompleta de acordo com o plano de trabalho. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE Nº 2**, onde constatamos a seguinte irregularidades: - **Estatuto:** não foi entregue, - **Ata de Eleição:** não foi entregue, - **Documentos do presidente da associação:** está ilegível, - **Certidão TCE:** não foi entregue, - **Comprovante de endereço da associação:** não foi entregue. Após a análise das documentações das associações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias para a associação acima descrita**, sob pena de não celebração da parceria caso não cumpra o prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.


Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matrícula 466


Fábio Junior Romão de Barros
Matrícula 1381


Nilza Bulhões do Nascimento
Matrícula 909


Adriana Borges de Oliveira
Matrícula 1579


Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866